
PORTARIA CIM POLO SUL Nº 46 - R DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO
EXPEDIENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO
DA REGIÃO POLO SUL CIM POLO SUL
NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL, o Sr. Gedson Brandão Paulino, Prefeito Municipal de Iconha/ES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIM POLO SUL;

CONSIDERANDO decreto municipal nº 145/2025 do município de Mimoso do Sul datado em 10 de dezembro de 2025, o qual decreta a redução de expediente nas repartições públicas municipais nas datas de 24 e 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que a sede do CIM POLO SUL segue feriados e pontos facultativos do Município de Mimoso do Sul/ES sedo do CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que, excepcionalmente o expediente neste Consorcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025, será encerrado às 12h.

Art. 2º. Não haverá prejuízo na remuneração dos empregados públicos, bem como não haverá necessidade de compensação de horas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mimoso do Sul, 15 de Dezembro de 2025.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLOS SUL